

DECRETO Nº 1836 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre o valor da Unidade
Fiscal do Município – UFM.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de JANEIRO de 2.026, o valor de **R\$ 63,12** (*sessenta e três reais e doze centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 15 de dezembro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito